



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



Edital n.º. 072/CPV

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2011.

A Comissão Permanente de Vestibular torna público, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos nos Cursos de Graduação, na modalidade **VESTIBULAR: ENEM/SISU - 2012**, da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Resoluções n.º 010/CEPE, de 03 de agosto de 2004, n.º. 005/GR, de 25 de junho de 2008 e n.º. 008/05, de 27 de julho de 2005, n.º. 006/07 CEPE de 22 de junho de 2007, n.º. 005/07 CEPE de 21 de junho de 2007, Resolução 007/2009 de 07 de julho de 2010 e realizado segundo as normas aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecê-las e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas para este Processo Seletivo têm validade para ingresso no primeiro e segundo semestres de 2012.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas para o Vestibular: ENEM/SISU - 2012 serão distribuídas entre os diversos cursos, para o primeiro e o segundo semestres letivos de 2012, conforme o quadro abaixo:

Código	Curso	Turno	Vagas 1ª semestre	Vagas 2ª semestre	Campus/Centro
10	Administração (B)	Vespertino/Noturno	08	-	Paricarana-CECAJ
80	Agronomia (B)	Diurno	08	-	Cauamé-CCA
35	Antropologia (B)	Noturno	-	08	Paricarana-CCH
44	Ciência da Computação (B)	Diurno	-	07	Paricarana-CCT
50	Ciências Biológicas (L)	Diurno	-	06	Paricarana-CCBS
50 A	Ciências Biológicas (B)	Diurno	-	06	Paricarana-CCBS
32	Ciências Sociais (B)	Noturno	07	-	Paricarana-CCH
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino/Noturno	08	08	Paricarana-CECAJ
60	Direito (B)	Vespertino/Noturno	07	-	Paricarana-CECAJ
12	Economia (B)	Vespertino/Noturno	08	-	Paricarana-CECAJ
12 A	Economia (B)	Matutino	08	-	Paricarana-CECAJ
42	Engenharia Civil (B)	Diurno	07	-	Paricarana-CCT
47	Engenharia Elétrica (B)	Diurno	-	07	Paricarana -CCT
41	Física (L)	Diurno	-	08	Paricarana-CCT
31	Geografia (LouB)	Vespertino/Noturno	-	08	Paricarana-IGEO
34	Geologia (B)	diurno	05	-	Paricarana-IGEO
30	História (L)	Matutino	06	-	Paricarana-CCH
30 A	História (L)	Noturno	06	-	Paricarana-CCH
20 A	Letras-Português/Inglês(L)	Vespertino/Noturno	03	-	Paricarana-CENCEL
20 B	Letras-Português/Francês(L)	Vespertino/Noturno	03	-	Paricarana-CENCEL
20 C	Letras -Português/Espanhol L)	Vespertino/Noturno	03	-	Paricarana-CENCEL
20 D	Letras-Português/Literatura(L)	Vespertino/Noturno	03	-	Paricarana-CENCEL
40	Matemática (B)	Vespertino/Noturno	-	06	Paricarana -CCT
40 A	Matemática (L)	Vespertino/Noturno	08	-	Paricarana-CCT
52	Medicina (B)	Diurno	06	-	Paricarana-CCBS
70	Pedagogia (L)	Noturno	-	06	Paricarana-CEDUC
71	Psicologia (B)	Diurno	-	08	Paricarana-CEDUC
33	Relações Internacionais (B)	Matutino	06	-	Paricarana-CCH



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



51	Química (L)	Diurno	07	-	Paricarana-CCT
92	Secretariado Executivo (B)	Noturno	07	-	Paricarana-CECAJ
81	Zootecnia (B)	Diurno	-	07	Cauamé-CCA
Sub-Total			124	85	
TOTAL GERAL			209		

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá inscrever-se no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e participar da seleção através do SISU (Sistema de seleção Unificado).

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.inep.gov.br até o dia **10 de junho de 2011**.

3.3. Para efetuar sua inscrição, solicitação de isenção ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme normas e instruções do ENEM 2011 constantes no sítio do INEP.

3.4. Será considerada nula a qualquer tempo, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

3.5. A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por qualquer motivo.

3.6. As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Vestibular / UFRR o direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher ficha formulário ou qualquer documento, físico ou eletrônico de forma incompleta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda que não apresentar os documentos exigidos em cada etapa.

3.7. O candidato que efetivar sua inscrição tem a obrigação de se manter informado de todos os atos publicados, prazos e datas referentes a este Processo Seletivo, não fazendo jus a ações extemporâneas.

3.8. Não será enviada correspondência ou qualquer tipo de informação ao candidato informando local de prova, aprovação ou matrícula, pela Universidade Federal de Roraima, cabendo ao candidato buscar todas as informações através do INEP ou dos editais deste processo.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas conforme editais e informações publicados pelo INEP.

4.2. Os locais de realização das provas deste Processo Seletivo serão divulgados pelo INEP.

4.3. Caso haja alguma mudança na data, local ou horário de prova, o INEP comunicará através de edital publicado no endereço www.inep.gov.br.

4.4. A pontuação das disciplinas específicas têm peso 3 (três) conforme quadro III.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



QUADRO III (disciplinas específicas por cursos)

<i>Grupo</i>	<i>Cursos</i>	<i>Específica (1*)</i>	<i>Específica (2*)</i>
01	Engenharia Civil (B) Engenharia Elétrica (B) Física (L) Química (L) Matemática (L/B) Ciência da Computação (B)	Natureza	Matemática
02	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) História (L) Relações Internacionais (B)	Humanas	-
03	Pedagogia (L) Psicologia (B)	Humanas	Linguagens
04	Administração (B) Ciências Contábeis (B) Ciências Econômicas (B)	Humanas	Matemática
05	Letras (L)	Linguagens	-
06	Agronomia (B) Ciências Biológicas (B / L) Medicina (B) Zootecnia (B)	Natureza	-
07	Geologia (B)	Natureza	-
08	Geografia (L/B)	Humanas	Linguagens
09	Secretariado Executivo (B)	Humanas	Linguagens

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas para o respectivo curso, conforme o Quadro I.

5.2. A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos no edital do ENEM e neste Edital.

5.3. Será desclassificado o candidato que obtiver zero em qualquer prova objetiva e menos de 10% (dez por cento) da pontuação máxima nas prova de redação.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que não for desclassificado e o mesmo ficará em lista de espera, podendo ocupar a vaga de candidato classificado que não efetue matrícula, conforme normas e procedimentos do SISU e da UFRR.

5.5. Na ocorrência de vagas remanescentes os candidatos aprovados no Vestibular 2012 da Universidade Federal de Roraima poderão efetuar matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5.6. **Em caso de empate, terá preferência o candidato com:**

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Redação;
- c) maior idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados nos sítios oficiais do INEP www.inep.gov.br , MEC www.mec.gov.br ou UFRR www.ufrr.br .

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Conforme normas do ENEM, e do SISU para os seus resultados, para os resultados da UFRR, cabem recurso no prazo de 48 horas após sua publicação.
- 7.2. O candidato poderá interpor recurso a este edital.
- 7.3. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por e-mail, em formulário específico, que ficará à disposição no sítio www.ufrr.br/vestibular
- 7.4. O recurso deverá ser apresentado com justificativa, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 7.5. Não será aceito recurso via postal ou fax.
- 7.6. O candidato perderá o direito se recorrer fora do prazo.
- 7.7. Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento ou matrícula nas datas previstas pelo SISU, ou pela UFRR.

8. DO CADASTRAMENTO

- 8.1. Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento e matrícula conforme normas do SISU e quando couber do Departamento de Registro Acadêmico – DERCA, nas datas estabelecidas pelos mesmos.
- 8.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis e matriculados preliminarmente deverão efetuar seu cadastramento definitivo junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da UFRR
- 8.3. Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96 houver concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória da escolaridade.
- 8.4. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga, não podendo em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
- 8.5 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as cópias serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:
 - a - Documento oficial de identidade;
 - b - CPF;
 - c - Título de Eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
 - d - Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - e - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - f - Histórico escolar do Ensino Médio.
 - g – 1 Fotografia 3 X 4 recente;
 - h - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.6. As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, através do ENEM /SISU ou do Vestibular **2012**/UFRR, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso. A relação destes candidatos será publicada através de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, que determinará o prazo para cadastramento.
- 8.7. A substituição de candidatos, prevista no subitem anterior, será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



8.8. Nenhum cadastramento será realizado fora das datas previstas.

8.9. O candidato não tem direito de pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

8.10. As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até **15 dias** após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital ou do Vestibular 2012 da UFRR.

8.11. O Candidato estrangeiro está dispensado da apresentação do Título de Eleitor e dos comprovantes de quitação eleitoral e do Serviço Militar para a realização do cadastramento e matrícula.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

9.2. O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado.

9.3. A CPV/ UFRR poderá coletar impressão digital, requisitar documento ou dispor de qualquer outro material do candidato, a qualquer momento que julgue necessário inclusive durante a realização do curso para comprovar a identidade do candidato.

9.4. O candidato poderá ser excluído, do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

9.5. A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas editais e avisos oficiais no site www.ufrr.br.

9.6. As datas previstas neste edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão do INEP, MEC ou da CPV.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima.

José Darcísio Pinheiro
Presidente